

COMUNICADO 002/2020

Plano de prevenção e monitoramento do novo coronavírus

Em virtude da pandemia de infecção pelo novo coronavírus, declarada na última quarta-feira (11), pela Organização Mundial de Saúde (OMS), e seguindo as orientações do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus Covid-19, o presidente da Confederação Nacional de Municípios (CNM),

CONSIDERANDO:

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);
- a Portaria GM/MS 188/2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);
- a Portaria GM/MS 356/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19);
- as orientações complementares do Ministério da Saúde publicadas no último dia 13 de março de 2020;
- as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, previstas na Lei 13.979/2020;
- as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus previstas no Decreto GDF40.520/2020;
- o Plano de prevenção e monitoramento do novo coronavírus implantado na CNM, que recomenda a adoção de medidas emergenciais para preservar a saúde e o bem-estar de todos os colaboradores e os consultores neste momento epidemiológico;
- as decretações de estado de emergência em saúde pública por alguns Entes estaduais na última semana.

RESOLVE:

1. Determinar:

- O trabalho em *Home Office* a todos os colaboradores e consultores, a partir de 19 de março de 2020, em caráter temporário e emergencial, com o objetivo de evitar aglomeração e riscos de transmissão do novo coronavírus.
 - O trabalho em *Home Office* será adotada em caráter temporário, até dia 23 de março de 2020, devendo os colaboradores retomarem às atividades no horário de 10h às 16h.

- Todos os colaboradores devem atender às seguintes recomendações:
 - levar todos os pertences necessários para realizar seu trabalho de forma remota;
 - identificar um espaço no qual possa realizar suas atividades sem distração;
 - lembrar-se de que fora do ambiente de trabalho você deve tomar cuidado ao tratar assuntos sigilosos da empresa;
 - em caso de sinais e sintomas do Covid-19, informações e dúvidas, comunicar imediatamente o Departamento de Recursos Humanos, pelo *e-mail* rh@cnm.org.br ou pelo telefone (61) 98429-2340, a fim de que o setor adote as medidas internas de controle.
- Contamos com a colaboração e o empenho de todos, nesse momento de epidemia em que nosso país e nossos Municípios vivem, precisamos reforçar ainda mais o nosso espírito de equipe e ajudarmos uns aos outros.
- E que todos certifiquem o RH/CNM pelo *e-mail* rh@cnm.org.br de que estão à disposição.
- Lembrando que o expediente na Entidade se mantém inalterado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, mesmo em *Home Office*.
- Todas as demandas encaminhadas pelo *e-mail* covid19@cnm.org.br serão redirecionadas automaticamente para os *e-mails* institucionais dos Núcleos, como forma de dar mais agilidade ao atendimento aos Municípios.
- Nesse período, os atendimentos por telefone serão redirecionados da central telefônica da CNM aos colaboradores e aos consultores durante o período de expediente em *Home Office*.
- As medidas emergenciais da Confederação são no sentido de preservar a saúde de seus colaboradores e consultores. Desta forma, ratificamos que adotem todas as medidas de prevenção e controle da transmissão do novo coronavírus e, também por essa razão, durante o período de atividade em *Home Office*, permaneçam em suas residências e não se ausentem do Município de Residência, exceto com a autorização da Coordenação Administrativa da CNM.
- Essa medida é adotada em consonância com as recomendações de Entes públicos e autoridades de saúde e será válida até dia 22/3/2020.
- Por fim, solicitamos o comprometimento do colaborador nos trabalhos em *Home Office*, disponibilizando-se e concordando expressamente com as medidas acima descritas, respondendo ao presente comunicado para o *e-mail* do RH/CNM – rh@cnm.org.br.

Brasília, 18 de março de 2020.

Glademir Aroldi
Presidente